



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00558/2017 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sanitários unissex em todos os estabelecimentos comerciais, estudantis e repartições públicas e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída, por meio da presente lei, a obrigatoriedade de instalação de sanitários unissex em todos os estabelecimentos comerciais, estudantis e repartições públicas da cidade de São Paulo e dá outras providências.

Art. 2º - Os sanitários deverão estar de acordo com a Normas de Vigilância Sanitária Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá os critérios adotados para a manutenção e limpeza dos locais.

Art. 3º - A construção de novos espaços comerciais, estudantis e repartições públicas deverá contemplar a instalação de sanitários unissex.

§ 1º Caberá às Secretarias Municipais de Habitação e Prefeituras Regionais a fiscalização e aprovação dos projetos a serem apresentados

§ 2º A Secretaria Municipal de Prefeituras Regionais estabelecerá o valor da multa a ser paga pelo descumprimento da legislação

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/08/2017, p. 90

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.